



ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 2021

- - Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Auditório Municipal – Centro Cultural do Morgado, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e vinte e cinco minutos, com a presença dos seguintes vereadores:-----

- - Rute Miriam Soares dos Santos -----
- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----
- - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues-----
- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro-----
- - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----
- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Sandra Cristina Costa Santos .-----

Ausências:-----

- - O Senhor Vereador Francisco do Vale Antunes não esteve presente, por motivos de saúde. -----

Antes da Ordem do Dia-----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

Evolução da situação epidemiológica da COVID-19 no concelho-----

- - Referiu que neste momento há quatro casos ativos confirmados, mil duzentos e noventa e oito situações de recuperação, e infelizmente, sessenta óbitos a lamentar. -----

Festa em Honra de Nossa Senhora da Salvação de Arruda dos Vinhos 2021-----

- - Referiu que já falaram sobre esta matéria em algumas reuniões de câmara, o que o executivo se tinha comprometido era fazer mais do que foi feito em 2020, seguramente, e muito menos do que em 2019. -----

- - Referiu que o programa das festas para 2021 é o programa possível, tendo em conta as orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e aquilo que são os ditames da regulamentação que está em vigor. Têm um programa religioso e um programa profano, o programa religioso é basicamente as novenas, e algumas missas, a missa do dia quinze de agosto vai ser transmitida na TVI, às onze da manhã, mas o Senhor Padre Daniel vai fazer uma comunicação, na próxima quinta feira, sobre o programa do dia quinze de agosto e até lá vão aguardar pela mesma e o município também fará uma comunicação sobre isso, porque vão ter que fazer ajustes relacionados com cortes de trânsito, de vias e tudo isso, e

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 9 de agosto de 2021

articulação com a Proteção Civil e com a GNR, faltará só o ok da Autoridade de Saúde, mas quinta-feira o Senhor Padre Daniel irá fazer essa comunicação e o município na sexta-feira também fará comunicação a tempo de, no domingo, as cerimónias poderem decorrer, de acordo com os ditames da DGS e também daquilo que é a segurança para todos. -----

- - Mencionou que no programa profano tem a destacar duas corridas de touros, na praça de touros, uma a doze, quinta-feira à noite e outra a catorze de agosto, sábado, à tarde. No dia treze de agosto há a inauguração de uma exposição dedicada à festa de "Agosto... a festa do reencontro!". No dia dezasseis há alguns eventos culturais a destacar, nomeadamente, um encontro com bandas de Arruda dos Vinhos o Arruda Rock, com as Bandas: D'Improviso, IRock e os Gana. No dia dezassete e dezoito têm alguns espetáculos com artistas de âmbito nacional e que já estavam contratados para a festa de 2020 que não teve lugar pelas razões conhecidas, houve este acerto, na sequência da legislação nacional que possibilitou que os artistas recebessem cinquenta por cento do valor, com a possibilidade de marcar um novo agendamento para o ano seguinte, que foi o caso, no dia dezassete de agosto um concerto com os Amor Electro e no dia dezoito um concerto com o Camané. -----

- - Referiu que estes concertos vão ter lugar na praça de touros, haverá a venda de bilhetes, e um dos pontos da ordem do dia é sobre esse assunto, haverá bilhetes para marcar os lugares, são cerca de setecentos e quarenta lugares que vão estar disponíveis, na praça de touros, e nessa medida vai haver também um controlo de entradas e a verificação da existência de certificado de vacinação COVID-19 para poder ingressar no espetáculo ou a testagem que também será disponibilizada antes do evento, para além disso, serão as normas habituais o distanciamento social, a utilização obrigatória da máscara e todas as regras que serão de aplicar aos espetáculos culturais de acordo com as leis que estão em vigor. -----

- -No dia quinze de agosto vai haver um concerto da Banda da Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos, na Praça Mário Soares – Parque das Rotas, ao ar livre, também com lugares marcados, às vinte horas. -----

- - Mencionou que há iniciativas do comércio local, não estando propriamente no cartaz da festa, também têm acompanhamento do município e foi solicitado parecer à Autoridade de Saúde. O evento discos na escada não é a primeira vez que se realiza. -----

- - Referiu que para os espetáculos dos dias dezassete e dezoito de agosto a receita reverte a favor da Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos, dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos e do Centro Social da Freguesia de Arranhó, que têm tido um custo adicional com a pandemia. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

Vacinação no concelho de Arruda dos Vinhos-----

- - Referiu que quanto à vacinação no concelho o ritmo foi excelente, julga que estão na reta final, nesta primeira etapa, dos catorze mil trezentos e oitenta e oito das fichas vacinais, isto considerando

A
Assessor

todas as pessoas inscritas na nossas unidades de saúde, neste momento têm cerca de setenta ponto trinta e quatro por cento de pessoas vacinadas com a primeira dose, com a segunda dose, cinquenta e quatro ponto quarenta e dois por cento, no entanto, acha que é relevante deixar presente que se considerarem e retirarem as crianças dos zeros aos quinze anos, que a orientação ainda aguardam da DGS, passam para uma percentagem de oitenta e três ponto trinta e sete por cento de pessoas vacinadas com a primeira dose, com a segunda dose, ou seja, com vacinação completa, setenta ponto quarenta e três por cento de pessoas vacinadas no concelho de Arruda dos Vinhos. A este ritmo, acha que permite dar evidência que a vacinação salva-vidas, aquilo que pretendem com vacinação é evitar a mortalidade e os números que têm acompanhado, acha que podem acreditar nisso, diminuir a morbilidade e diminuir a transmissibilidade. Agradecer a todos os Arrudenses o compromisso de responsabilidades que têm tido para com esta pandemia. -----

- - Quanto à vacinação acha que, neste momento, até sábado que têm alguns adolescentes ainda para vacinar que se auto agendaram e que não foram convocados, porque há muita gente de férias, estão na reta final da vacinação contra COVID-19 no concelho de Arruda dos Vinhos.-----

- - Referiu que estavam a aguardar orientações em relação à faixa etária dos doze aos quinze anos. ---

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Festas de Arranhó -----

- - Referiu que as festas de Arranhó, em Honra de S. Lourenço, tiveram lugar este fim-de-semana. Cumprimentou a Comissão de festas e o Senhor Padre que levaram a cabo os festejos por esta ocasião, em tempos difíceis e em circunstâncias também complicadas, deu uma palavra de reconhecimento que é devida pelo trabalho que foi feito. -----

Ciclismo -----

- - Mencionou que no fim-de-semana anterior houve mais uma edição do circuito de ciclismo promovido pela freguesia de Arranhó e pela Comissão de festas em conjugação com o URDA (União Recreativo e Desportivo de Arranhó). Deu nota de satisfação e de reconhecimento pelo trabalho realizado porque é mais uma importante prova desportiva. -----

- - Referiu que no passado dia cinco de agosto, no território do concelho, houve a passagem da primeira etapa, em linha, da Volta a Portugal em bicicleta deste ano. Esta prova, teve início em Torres Vedras, numa etapa, também importante, que serviu para inaugurar o Museu Joaquim Agostinho, que é o Museu do ciclismo, é um museu dedicado à figura maior do ciclismo nesta região Oeste, e talvez no país até à atualidade. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

Festejos em Honra da Nossa Senhora da Salvação-----

- - Referiu que quanto à parte religiosa aquilo que estava inicialmente previsto é que não haveria procissão da Nossa Senhora da Salvação. Como não sabe se há dados novos ou não, daí fazer a

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 9 de agosto de 2021

pergunta, procissão nos termos daquilo que aconteceu em Arranhó com a procissão do S. Lourenço, ou seja, o santo percorreu a vila de Arranhó embora evitando o aglomerado de pessoas. -----

- - O Senhor Vereador pergunta ao Senhor Presidente se há, ou não, a passagem da Nossa Senhora da Salvação pelas ruas da vila de Arruda dos Vinhos com as contingências que a situação pandémica impõe. -----

Alteração das datas das corridas -----

- - O Senhor Vereador faz uma pergunta ao Senhor Presidente, em nome de muita gente de Arruda dos Vinhos, que não têm oportunidade de a fazer ao Senhor Presidente, que diz respeito à alteração das datas das corridas. Tradicionalmente as corridas eram a dezasseis e dezassete de agosto. Este ano são a doze e catorze de agosto. Pergunta ao Senhor Presidente qual o motivo desta alteração de datas? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Festejos em Honra da Nossa Senhora da Salvação-----

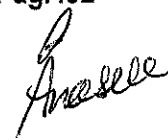
- - Referiu que relativamente às questões colocadas queria dizer o seguinte, naquilo que é possível dizer à data de hoje, o que está previsto, e o Senhor Padre Daniel pediu para que aguardassem a comunicação que está prevista para momento posterior, e o executivo vai fazer uma comunicação no que diz respeito àquilo que é a organização das cerimónias no exterior, quer dizer o seguinte, aquilo que se pode comprometer é que dia quinze à tarde a Imagem da Nossa Senhora da Salvação sairá, em que termos sairá, prefere aguardar pela comunicação do Senhor Padre Daniel, depois de obtida a concordância da Autoridade de Saúde, para já ficará por aqui nesta resposta. -----

- - A informação que tem à data de hoje é que a procissão da Nossa Senhora Salvação sairá e o município tudo fará para que isso aconteça, a Proteção Civil e a GNR já estão apostos para que isso aconteça. O Senhor Padre Daniel ainda não tem autorização da Autoridade de Saúde, estão neste compasso de espera, o Senhor Presidente está convencido que haverá condições para se fazer a saída da Nossa Senhora da Salvação, até porque no ano passado, com zero imunidade de grupo, foi possível, ninguém compreenderia que este ano não fosse possível, a saída da Nossa Senhora da Salvação. -----

- - Referiu que o seu compromisso com o Senhor Padre Daniel é que a comunicação do município só sairá no dia treze sobre esta matéria, e o Senhor Padre Daniel vai fazer questão de comunicar à comunidade na novena do dia doze. -----

Alteração das datas das corridas -----

- - Referiu que há várias tradições, algumas delas têm sido alteradas ao longo do tempo, uma delas era que a feira taurina de agosto em Arruda dos Vinhos era a dezasseis e dezassete de agosto, é uma tradição que não tem muito tempo, tem vinte e tal ou trinta anos, havia outra tradição que era haver duas, corridas depois foi interrompida, porque alegadamente não havia condições e, neste momento,



aquilo que poderão verificar é que voltaram a ter, mesmo num ano excecional e difícil, só cerca de oitocentos bilhetes é que podem ser vendidos para a lotação da praça, o que significa um decréscimo de receita potencial para o concessionário, empresário da praça, o que é verdade é que vão ter, novamente, duas corridas de touros, isso é uma boa notícia para os aficionados, já não vão ter uma novilhada no dia dezassete, vão ter duas corridas de touros, e o Senhor Presidente que não é especialista na matéria, aliás, seria ofensivo dizer que é aficionado porque isso era ofender os aficionados, de acordo com o cartaz que foi presente e que já é do conhecimento público parece-lhe que a qualidade, pelo menos teórica, do espetáculo está assegurada, à cabeça, inclusivamente com figuras do toureio ibérico que se perspectiva que vêm a Portugal, nomeadamente à Praça da Arruda dos Vinhos. -----

- - Referiu que as corridas de touros têm também que ver com critérios de oportunidade, isto é, o concessionário da praça de touros é Senhor Luís Pombeiro, pensa que é do conhecimento público, que a empresa se chama Ovação e Palmas, que é também a empresa que faz a gestão da Praça de Touros do Campo Pequeno, e não havendo espetáculo tauromáquico no Campo Pequeno, na quinta-feira, no dia doze, pareceu-lhe lógico, e foi a proposta do atual empresário da praça, de que dia doze pudesse haver, em Arruda dos Vinhos, uma corrida, isso permitiria mais segurança para o empresário em vender todos os bilhetes e da parte do município não encontraram nenhum problema quanto a essa matéria, tiveram até o cuidado de falar com o Senhor Padre Daniel por causa da questão da novena sobre a corrida de touros, que também não viu inconveniente em fazer a corrida de touros no dia doze. A explicação é esta, sendo quinta-feira, um dia habitual de corridas no Campo Pequeno e não havendo, no dia doze vai existir, em Arruda dos Vinhos, precisamente para colmatar essa situação e para preencher esse vazio na região de Lisboa. -----

- - Referiu que dia catorze de agosto, é um sábado, é um dia em que as pessoas podem ter mais disponibilidade, de poderem comprar o seu bilhete e apreciar um espetáculo tauromáquico. Não viram nenhum inconveniente em que fosse no dia catorze até porque, como sabem, devido às questões da pandemia, e tiveram o cuidado de falar com as tertúlias, sobre esta matéria, não é possível fazer agora as largadas de touros, como muito gostaria que acontecesse, infelizmente, não é possível, o dia catorze, tendo já uma tradição tauromáquica mais ligada às tertúlias, tem aqui um contorno especial não havendo largadas de touros, há uma corrida de touros e até o Senhor Luís Pombeiro foi sensível ao argumento de tentar mobilizar as tertúlias para este dia catorze de agosto, fazendo uma atenção também às tertúlias, para esta corrida. -----

- - Referiu que basicamente são estes os motivos que levaram a que o dia doze e dia catorze este ano fossem os dias das corridas de touros no concelho, a nota de regozijo é que voltaram a ter duas corridas de touros e não uma corrida e uma novilhada ou um espetáculo diverso como foi o caso em 2019, parece-lhe que é uma mais-valia, na sua modesta opinião, mas admite opinião diversa, mais do

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 9 de agosto de 2021

que defender o calendário do dia dezasseis e dezassete de agosto, acha que é mais importante defender espetáculos de qualidade no concelho, e parece-lhe que objetivamente com estas duas propostas que são apresentadas para dia doze e dia catorze de agosto, vão ao encontro desta premissa para estes espetáculos de qualidade no concelho, que é isso que todos desejam e batalham para que aconteça.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - - Referiu que é bom ficarem a saber as razões que o Senhor Presidente apontou, para quem está habituado a que os espetáculos tauromáquicos sejam depois do dia quinze, houve aqui uma alteração de datas. Se perguntarem ao Senhor Vereador prefere maus espetáculos a dezasseis e a dezassete de agosto ou bom espetáculos a doze e a catorze de agosto, o Senhor Vereador opta pelos melhores espetáculos. Não sendo o Senhor Vereador aficionado, mas como era uma questão de tradição, fez esta pergunta para levar à última questão que era se não tivéssemos a viver este período de pandemia com algumas restrições, não tantas como as que já vivemos, e ainda bem, está em crer e ousaria dizer, que os espetáculos seriam a dezasseis e a dezassete como era tradição. -----

- - O Senhor Vereador compreende as explicações dadas, mas, no fundo, a resposta à sua questão era saber se isto foi alterado por questões comerciais. Parece que aquilo que o Senhor Presidente acabou por referir são mais razões comerciais da parte da empresa que explora a praça de touros que, pelos vistos, teve mais facilidade em encaixar estas duas datas do que a pretensão do Senhor Presidente da Câmara de alterar aquilo que é a tradição nos últimos trinta ou quarenta anos de terem a festa brava no pós dia quinze de agosto. -----

- - Referiu que está esclarecido pela resposta que o Senhor Presidente deu, não pretende rigorosamente mais nada sobre este assunto. -----

- - Referiu que quanto à questão religiosa fica satisfeito por levantar um pouco o véu e por poder dizer que a Nossa Senhora da Salvação vai sair à rua, porque, pelos vistos, há muita gente a especular, e o Senhor Vereador Luís Rodrigues não gosta de falar sem ter conhecimento. -----

- - Mencionou que é bom que tenham essa boa notícia de que a Nossa Senhora da Salvação vai sair à rua. Os moldes, seguramente, serão diferentes daquilo que era habitual, e regista com agrado esta possibilidade, porque as festas, sendo municipais são sobretudo em Honra de Nossa Senhora da Salvação e ela poder sair à rua é algo que nos dignifica a todos e tomando todas as precauções, como é necessário tomar, porque, como o Senhor Vereador costuma dizer e o Senhor Presidente também é dessa opinião, efetivamente estão a tentar derrotar a pandemia, mas a COVID-19 ainda anda por aí e todas as cautelas são poucas para evitarmos males maiores. -----

-----Ordem do Dia-----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE JULHO DE 2021 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 26 de julho, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade. ----

PONTO N.º 2 - PLATAFORMA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO NA ZONA NORTE DE LISBOA – CONTRATO PROGRAMA – RATIFICAR -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 27 de julho. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que este ponto diz respeito à aprovação de uma minuta de um contrato programa à adesão do município a uma plataforma de ensino superior politécnico na zona norte de Lisboa. -----

- - Referiu que no âmbito do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) e de alguns programas que o Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior levou a cabo, há um reconhecimento do Ministério e da comunidade em geral em que existe uma lacuna, sobretudo nesta região, no que diz respeito ao prosseguimento, ou não, do ensino profissional, sobretudo, para ingresso no ensino superior, os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) são tidos como uma boa oportunidade para que consigam, em termos do país, a qualificação dos nossos recursos humanos, e, no fundo, estimular que aqueles jovens que eventualmente terminem o ensino profissional, possam ter ainda a capacidade e a vontade de ingressar no ensino superior através de um CTeSP e permitir assim que haja a maior qualidade naquilo que é a capacitação do nosso tecido económico e também daquilo que é o mercado laboral, nesta medida há aqui uma intenção de quanto ao município da Amadora, Arruda dos Vinhos, Loures, Mafra, Odivelas, Sintra, Torres Vedras e Vila Franca de Xira haver um reforço na ofertas dos CTeSP, esta parceria já a tinham no passado e é por isso que foram convidados a ingressar nesta plataforma, o que muito nos honra, diz o Senhor Presidente, conjuntamente com os institutos. Já tinham parceria com o Instituto Politécnico de Santarém, como sabem, e agora nesta plataforma com o Instituto Politécnico de Leiria, Santarém, Setúbal e Tomar e com aqueles que já referiu há pouco. -----

- - Informou que já tinham o curso de viticultura e enologia, como sabem, já abriram duas vezes, esse curso no nosso concelho e, infelizmente, não têm conseguido ter alunos suficientes para dar início ao curso. Neste momento, para o próximo ano letivo 2021/2022, para além do curso de Viticultura e Enologia, que têm já aprovado e as inscrições a decorrer até meados de setembro, o curso de Restauração e Segurança Alimentar e o curso de Redes e Sistemas Informáticos. -----

- - Referiu que isso é um passo importante estarem neste comboio do ensino superior com esta plataforma mais vasta que inclui quatro institutos politécnicos importantes da nossa região e das regiões limítrofes e a possibilidade de terem a capacidade de fomentar mais sinergias, naquilo que também é um projeto de futuro que é o ArrudaLab, como sabem, já estava em curso em termos de obra de requalificação do antigo edifício dos Paços do Concelho e antigo quartel da GNR junto à Igreja Matriz. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 9 de agosto de 2021

- - Referiu que é um projeto de futuro, é um objetivo em termos estratégicos, e está também versado no documento estratégico orientador da nossa ação política governativa e a nossa proposta é de poderem aprovar a adesão a esta plataforma e com isso aumentar também a possibilidade de ter estes cursos a longo prazo e terem aqui outras hipóteses de movimentar mais jovens para a nossa área geográfica e também outro estabelecimento de ensino superior que poderão vir a colaborar num futuro próximo. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - - Referiu que ao entrarem nesta plataforma passam a estar ligados a mais três institutos politécnicos Leiria, Tomar e Setúbal. Pergunta se algum destes institutos procurou instalar-se em Arruda dos Vinhos para dar formação nestas áreas que podem ser mais abrangentes e se o Município encara a cedência de instalações para uso de alguns destes institutos ou isso processa-se de maneira diferente, em que o instituto que escolher Arruda dos Vinhos, por alguma razão em particular, são eles que têm que criar as suas próprias instalações e depois darem os cursos a que se propõem, ou pelo contrário, ou como acabou de referir, em articulação com o município, o município cria cedências para que estes institutos possam ministrar os cursos caso venham a ter alunos suficientes para que possam avançar. -

.INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - Referiu que neste momento têm uma parceria com o Instituto Politécnico de Santarém já afirmada e já em vigor que envolve também, como parceiro local, nesta fase, a Escola Profissional Gustave Eiffel para os cursos de Viticultura e Enologia, Restauração e Segurança Alimentar e Redes e Sistemas Informáticos, nesta medida, aquilo que existe, e até as obras do ArrudaLab estarem concluídas, a requalificação do antigo edifício dos Paços do Concelho, junto à Igreja Matriz, o que está previsto é que as aulas decorram no edifício da Escola Profissional Gustave Eiffel, até porque este ano a diferença que há a reportar é que efetivamente os cursos serão em horário pós-laboral, o que significa que não há impedimento em utilizar a Escola Profissional Gustave Eiffel, isto foi pretendido na preparação do ano letivo e das candidaturas destes três cursos precisamente que a Escola Profissional Gustave Eiffel nesta fase, pudesse ser utilizada para as aulas, até as obras do ArrudaLab estarem concluídas. O cenário mais provável é que os cursos existirem, aqui no concelho de Arruda, serão, através desta parceria que temos estabelecido com a Escola Profissional Gustave Eiffel, de utilização das suas instalações. -----

- - Referiu que no futuro, vão utilizar, numa primeira fase o ArrudaLab, que está a ser preparado para esta matéria, inclusivamente com a instalação do laboratório, se houver necessidade de utilização de outras instalações, numa primeira análise a Escola Profissional Gustave Eiffel poderá ser um parceiro a ter em conta, já existe esta parceria, para este ano letivo, e no futuro pode continuar, e numa segunda instância têm um protocolo que podem utilizar com o Externato João Alberto Faria para utilização do antigo Externato Irene Lisboa por força das obras que fizeram quando foi a requalificação



do Centro Escolar de Arruda dos Vinhos e que ficou prevista possibilidade utilizarem também essas instalações, têm aqui várias linhas de atuação em simultâneo e eventualmente, também, o Pavilhão Multiusos se houver essa necessidade, isso seria excelente, coisa que neste momento não se antevê até porque não têm os cursos a funcionar, estão apenas nesta fase a abrir as inscrições e logo se vê se têm ou não interessados para estas matérias. -----

- - Referiu que queria destacar, nesta parceria, que se abre uma perspetiva diferente, que é terem a capacidade de, com as parcerias que têm, agora com mais estes três institutos politécnicos, e com a versatilidade que o universo de cursos que estes três politécnicos têm a mais do que o Instituto Politécnico de Santarém nos pode proporcionar, terem a capacidade de encontrar respostas para os alunos de Arruda dos Vinhos. -----

- - Referiu que numa análise muito superficial e primária, a vantagem desta plataforma é, por um lado, aumentar o universo de potencialidades e um universo de escolha e de opção a favor dos jovens e menos jovens do concelho e, por outro lado, a capacidade que existe, no futuro, em estabelecer mais parcerias com o projeto ArrudaLab que vai envolver muito, sem dúvida, o mundo académico e politécnico. Nesta medida estar nesta plataforma é, sem dúvida, um passo adiante naquilo que é o objetivo de tentarem continuar uma estratégia de capacitação do setor económico local e de poderem valorizar os recursos endógenos e a produção local que é o que todos pretendem. -----

- - Referiu que não sabe se respondeu exatamente à questão, mas pensa que de uma forma geral e complementarmente à intervenção inicial parece-lhe importante referir e sinalizar estes pontos que acabou agora por referir nesta segunda intervenção. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho, proferido pelo Senhor Presidente e que consta na proposta com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- - A criação e promoção de uma plataforma de ensino superior politécnico na zona norte de Lisboa, designadamente nos concelhos da Amadora, Arruda dos Vinhos, Loures, Mafra, Odivelas, Sintra, Torres Vedras e Vila Franca de Xira, tem por objetivo garantir um esforço coletivo e um impulso para a qualificação superior da população nesta zona, estimulando a sua capacitação social e económica, assim como a modernização do tecido produtivo e da administração pública numa das regiões de Portugal com maior densidade populacional e seriamente afetada pela crise pandémica e social emergente. -----

- - a significativa carência de oferta de formação inicial superior nesta área geográfica exige uma intervenção pública que procure ultrapassar este constrangimento, devendo esta intervenção estar alinhada com os objetivos regionais e nacionais, prioritariamente no período de execução do Plano de Recuperação e Resiliência (2021-2026) e prolongando-se para todo o período de execução do quadro financeiro plurianual (2021-2027). -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 9 de agosto de 2021

- - se trata de um projeto inovador, incluindo o lançamento de um projeto-piloto com uma oferta formativa bem definida, de grande proximidade, especializada, em articulação com as necessidades do tecido económico e social dos municípios, após o qual se reforçará a implementação em maior escala, eventualmente alargando a oferta a outros territórios e integrando uma oferta formativa mais vasta.

- - o presente contrato-programa contribui ainda para o desenvolvimento e atingimento das metas acordadas entre o Governo e as instituições de ensino superior, no âmbito do Contrato de Legislatura (2020-2023) em vigor. -----

- - Assim, tendo em vista aumentar a oferta de formação superior nos concelhos da Amadora, Arruda dos Vinhos, Loures, Mafra, Odivelas, Sintra, Torres Vedras e Vila Franca de Xira (Lisboa Norte), proponho a aprovação do contrato-programa, em anexo, no âmbito do disposto nas alíneas d) a f) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, que estabelece as bases do financiamento do ensino superior." -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

PONTO N.º 3 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 2 POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA DOAQV- DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA, NA SMVTO – SETOR DE MÁQUINAS, VIATURAS, TRANSPORTES E OFICINAS, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ATIVIDADE DE «CONDUÇÃO DE VIATURAS»-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 03 de agosto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que: -----

- - a) A atividade acima descrita é imprescindível para o normal desenvolvimento das atribuições cometidas ao Município de Arruda dos Vinhos e das competências cometidas à Câmara Municipal; ----

- - b) A atividade acima descrita é de natureza permanente e deve ser assegurada por trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----

- - c) O valor afetado ao recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2021 foi de € 25 485,69 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos);-----

- - d) Existem 2 postos de trabalho vagos no Mapa de Pessoal de 2021, um, por falecimento do trabalhador e outro por motivo de aposentação. -----
- - Atendendo a que: -----
- - a) Pela conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à supra citada lei e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados; -----
- - b) De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais, não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação». -----
- - Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 9 de agosto de 2021, autorize a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na DOAQV- Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na SMVTO – Setor de Máquinas, Viaturas, Transportes e Oficinas, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na atividade de «Condução de Viaturas» -----
- - 1. Número de postos de trabalho: 2 postos de trabalho; -----
- - 2. Local de Trabalho: área territorial do Concelho de Arruda dos Vinhos; -----
- - 3. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2021: 2 Postos de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Operacional, na atividade de «Condução de Viaturas»; -----
- - 4. Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o determinado pelo artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, correspondendo à 4.ª posição remuneratória da carreira / categoria de Assistente Operacional. -----
- - 5. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: -----
- - I. O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----
- - II. Nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da situação acima descrita,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 9 de agosto de 2021

proceder -se -á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a atividade do município; -----

- - III. Os candidatos referidos no ponto anterior (5.II), até ao termo do prazo fixado devem reunir cumulativamente os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: -----

- - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; -----

- - b) Ter 18 anos de idade completos; -----

- - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

- - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

- - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória. -----

- - IV. Em cumprimento do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem; -----

- - V. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

- - 5.1. Requisitos especiais: -----

Ser titular de Carta de Condução para veículos das categorias C e ser possuidor de CAM - Certificado de Aptidão para Motorista. -----

- - 6. Nível habilitacional: escolaridade mínima obrigatória. -----

- - 7. Formalização de candidaturas: -----

- - I. A apresentação da candidatura é efetuada mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, disponibilizado na página eletrónica do Município de Arruda dos Vinhos, em <http://www.cm-arruda.pt> ou junto da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e, no prazo de candidatura, entregue ou enviado por uma das seguintes formas: -----

- - ¶ Pessoalmente, nas instalações deste (das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00); -----

- - ¶ Pelo correio, para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo Miguel Bombarda, -----

Amadele

2630-112 Arruda dos Vinhos, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Câmara; -----

- - ¶ Por e-mail para procedimentos.rh@cm-arruda.pt. -----

- - II. Na apresentação da candidatura: -----

- - ¶ Quando entregue pessoalmente, atende-se à data do respetivo registo de entrada; -----

- - ¶ Quando feita através de correio registado com aviso de receção, atende-se à data do respetivo registo; -----

- - ¶ Quando enviada por e-mail, atende-se à data do respetivo envio. -----

- - III. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, constitui motivo de exclusão; -----

- - IV. Na candidatura deve constar a identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil e fiscal, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista), a qual deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: -----

- - a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; -----

- - b) Declaração do cumprimento das leis de vacinação obrigatória; -----

- - c) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, assinado e devidamente datado e acompanhado de comprovativos dos factos neles alegados, designadamente a formação e experiência profissional na área da candidatura, sob pena de o currículo e ou os factos nele alegados não serem considerados pelo júri; -----

- - d) No caso de os candidatos possuírem relação jurídica de emprego público, declaração do serviço onde exercem funções, com a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, posição remuneratória detida, caracterização do posto de trabalho que ocupa, e desde quando, bem como a avaliação do desempenho com a respetiva menção quantitativa das últimas 3 avaliações; -----

- - e) Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e de outros documentos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e se encontrem atualizados, bastando, para tanto, declará-lo no requerimento; -----

- - f) Fotocópia da carta de condução; -----

- - g) Fotocópia do CAM- Certificado de aptidão de motorista. -----

- - 8. Métodos de seleção: -----

- - I. São métodos de seleção obrigatórios os previstos no artigo 36.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 9 de agosto de 2021

- - II. Para os candidatos que não estejam abrangidos pelo n.º 5 da presente proposta, os métodos a aplicar são os seguintes: -----
- - a) Prova de Conhecimentos (PC), que visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa; -----
 - - b) Avaliação Psicológica (AP), que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases; -----
- - III. Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção obrigatórios são os seguintes: -----
- - a) Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar; -----
 - - b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----
- - IV. É ainda aplicável a todos os candidatos, como método de seleção facultativo, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----
- - 9. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e disponibilizada na sua página eletrónica. <http://www.cm-arruda.pt>. ---
- - 10. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis, pela forma prevista no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de Abril. -----
- - 11. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da mesma portaria, os candidatos excluídos serão notificados, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----



- - 12. A audiência dos interessados far-se-á também aos candidatos excluídos do procedimento na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º e n.ºs 1 a 5 do artigo 23.º da mesma portaria. -----
- - 13. Nos termos do n.º 6, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade. -----
- - 14. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. -----
- - 15. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril. -----
- - 16. Após homologação do Presidente da Câmara, a lista unitária de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações do município e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. -----
- - 17. Composição do Júri: O júri assim como o membro do júri que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e os suplentes dos vogais efetivos serão designados pelo Presidente da Câmara nos termos artigo 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril. -----
- - 18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação»-----
- - 19. Nos termos do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. -----
- - 20. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril.” -----

PONTO N.º 4 - SUSPENSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE TUA CASA DE 16 A 31 DE AGOSTO DE 2021 -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 02 de agosto. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que este ponto diz respeito à suspensão do serviço a TUA CASA, de dezasseis a trinta e um de agosto, quer por força daquilo que são as férias que o trabalhador, afeto a este serviço, tem por direito de gozar, quer para aproveitar para fazer a manutenção periódica do veículo, que é necessário fazer, em função da sua atividade. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 9 de agosto de 2021

- - Referiu que não têm, neste momento, recursos humanos suficientes que permitam alocar a este serviço para colmatar as férias do trabalhador, que faz este serviço da TUA CASA, não há outra alternativa, à data, que não seja propor, à semelhança do ano passado, aquilo que é o encerramento temporário do serviço entre os dias dezasseis de agosto e trinta e um de agosto deste ano. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Referiu que já se pronunciou, nos anos anteriores, relativamente a esta questão da suspensão do transporte TUA CASA e quer manter aqui uma certa coerência, que é o seguinte, o transporte a TUA CASA tem sido, segundo o que se tem apercebido, de uma grande utilidade, sobretudo, porque há uma redução de transporte no período pós escolar, e a TUA CASA de alguma forma veio colmatar essa lacuna. Pelo que não entende a suspensão nestas alturas. Percebe as razões que o Senhor Presidente diz, não há pessoal para alocar este serviço, mas isto é uma questão completamente diferente da outra de ser favorável ou contra a suspensão. O ideal, bem sabe, e está-se a fazer um esforço no sentido de encontrar alternativas para que o motorista possa ser substituído nas suas férias, mas o ideal era manter o serviço durante este período porque como não há horário escolar há mais dificuldade das pessoas de apanhar transporte para o centro da vila Arruda dos Vinhos. Dito isto, a sua posição em coerência com as outras anteriormente tomadas, é votar contra a suspensão na medida que acha que a utilidade do transporte se mantivesse neste período, embora compreenda as razões que o Senhor Presidente evocou que é, o direito a férias que o motorista têm, que naturalmente tem que ter, e o facto de não haver alternativa nos quadros de pessoal que permita colmar esta ausência do motorista. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente compreende, mas idealmente não estaria a propor esta suspensão, mas neste momento, não têm outra alternativa que não seja essa, e vão aproveitar para fazer manutenção do veículo que é um veículo usado e que precisa de atenção para garantir condições de segurança no transporte dos utentes do TUA CASA, nesta fase, infelizmente, não tem outra alternativa que não seja propor a suspensão deste serviço, temporariamente, é certo, durante quinze dias, e antes do início do ano letivo que será por volta do dia dezassete de setembro de retomar a sua normal atividade e garantir também o acesso dos seus utentes, aos serviços essenciais, com o objetivo que presidiu, no fundo, à criação deste serviço. -----

- - Foi deliberado, por maioria com um voto contra do Vereador Luís Rodrigues, PSD, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que: -----

- - Nos termos do art. 2.º n.º 2 do regulamento dos transportes rodoviários locais coletivos de passageiros -----

inter-freguesias do Município de Arruda dos Vinhos, o serviço de transporte TUA CASA pode ser suspenso mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal; -----

- - A necessidade de gozo de férias do motorista e manutenção do veículo; -----

- - Proponho que: -----

- - A Câmara Municipal delibere suspender o serviço de transporte TUA CASA no período compreendido entre 16 a 31 de agosto por motivos de férias do motorista e manutenção do veículo."-----

PONTO N.º 5 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ARRUDA DOS VINHOS E O UNIÃO RECREATIVO DESPORTIVO DE ARRANHÓ - IMPLEMENTAÇÃO DAS AEC (ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR) NO ANO LETIVO 2021-2022-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 04 de agosto. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor presidente fez uma breve explicação do ponto. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que não tem nada contra este protocolo. O Senhor Vereador pergunta ao Senhor Presidente se é uma mera renovação ou se o Município abriu concurso para ver se havia mais alguma entidade interessada nesta prestação de serviço das AECs (Atividades de Enriquecimento Curricular) e, não havendo, recorreram ao URDA (União Recreativo e Desportivo de Arranhó) que tem dado boa conta do serviço. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente referiu que neste momento é uma renovação, até porque nos últimos dois anos letivos o Município deve ser também isento, honesto e rigoroso, não tem sido nada fácil gerir, em termos de controlo sanitário, controlo dos professores e controlo dos espaços e acha que o URDA tem dado boa conta de si e seria tremendamente injusto agora, quando caminhamos para um reposicionar da normalidade, o município tentar alterar isto, por outro lado, é uma entidade do concelho que tem dado bons resultados naquilo que é o feedback que tem tido quer das Associações de Pais, quer da direção do agrupamento, quer naquilo que são as apreciações que tem sido feitas no Conselho Municipal de Educação e no Conselho Geral do Agrupamento, do qual o Município faz parte dos órgãos, e parece-lhe que, a seu tempo, devem abrir a consulta pública esta matéria, mas estes últimos dois anos letivos, tendo em conta o esforço que foi pedido ao URDA e o próximo ano letivo, pelo menos no primeiro período, também será com algumas exigências, é certo, não lhe parece justo e adequado e poderia trazer dificuldades na programação do ano letivo, se a câmara de um dia para outro mudasse o parceiro. Tinha que se estudar isto desde o início, tinha que contratar professores, tinha que arranjar toda uma diversidade de soluções que é preciso para estas matérias. Acharam que não é o momento, nesta fase, ainda estão em pandemia, ainda têm um ano letivo a começar com

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 9 de agosto de 2021

algumas restrições, parece-lhe que o bom senso e a prudência recomendam que não façam alterações na gestão das AECS e das CAF (Componente de Apoio à Família) relativamente a esta matéria, salvo melhor opinião, a opinião do executivo é esta. Quando retomar a normalidade, com certeza que irão consultar entidades para que isto aconteça, sendo certo que quando foi a mudança da Sociedade Euterpe Alhandrense tiveram o cuidado de contactar a Santa Casa Misericórdia, e o Clube Recreativo e Desportivo Arrudense, que são entidades que têm, se calhar, mais músculo e capacidade para, a nível local, no concelho, fazer este tipo de gestão e ambas se mostraram indisponíveis, ou sem interesse em abraçar este desafio, parece-lhe que se o URDA se mostrou disponível, numa altura em que ninguém mais queria abraçar este desafio, e se tem dado boa conta de si, e sobretudo, nos últimos dois anos letivos que têm sido extremamente penosos na gestão deste dossier, é justo, pelo menos é assim que considera, manter a confiança na equipa do URDA, que agora já tem novos órgãos, inclusivamente na gestão deste tema tão sensível, tão complexo e que tanto diz respeito aos nossos jovens. -----

- - Referiu que é uma renovação e entendem que não estão criadas condições, nem ambiente, nem timing, neste momento, para propor uma abertura de um concurso, entendem que não é este o momento adequado para fazer essa eventual análise, não quer dizer que no futuro não seja. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que começou por dizer na sua intervenção inicial que o URDA tem dado boa conta de si, é preciso que se nota. Tem a sensação que quando foi feito isto, e o Senhor Presidente recordou isso, que abriu uma abertura às instituições do concelho para tentar ou não, prestar este serviço na altura a única que se demonstrou disponível e com capacidade seria o URDA. Só fez a pergunta se este ano letivo é a continuação de anos anteriores e se a perspetiva será no futuro abrir às demais instituições do concelho até para não se dar isto como um dado adquirido. Considera que é bom que as instituições do concelho se possam manifestar e dizer se têm interesse ou não. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que concorda com esta posição de princípio, ou seja, já têm esta parceria com o URDA vai para cinco anos, talvez. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que era bom não fechar as portas às outras instituições do concelho. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que na intervenção inicial esqueceu de referir que também consultaram o Rancho Folclórico Podas e Vindimas, foram consultados a Santa Casa, o Rancho e Clube Recreativo e Desportivo Arrudense, nesta medida aquilo que acha, como posição de princípio, concorda perfeitamente com essa lógica, neste momento julga que não estão criadas boas condições para que isso acontecesse de uma forma tranquila e responsável, nesta medida, quer o controlo sanitário, quer as questões que

Arabele

digam respeito àquilo que é o normal funcionamento das instituições, mas quando as condições da normalidade se encontrarem repostas está convencido que haverá condições para voltarem a abrir este período de discussão à sociedade civil, e depois, a sociedade civil responderá se há interesse ou não, em avançar com esta colaboração com o município e com o agrupamento, tendo em conta as atividades de enriquecimento curricular. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que: -----

- - O Município de Arruda dos Vinhos promove a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular nos centros escolares do Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos; -----

- - O União Recreativo Desportivo de Arranhó dispõe de recursos humanos para colaborar como entidade parceira na implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular;-----

- - O novo quadro de competências em matérias de educação, concretizado pela Lei N.º 21/2019, de 30 de Janeiro;-----

- - Proponho a aprovação do protocolo de colaboração, em anexo, elaborado em conformidade com o disposto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, que define as normas a observar na implementação das atividades de enriquecimento curricular e tem em conta as orientações da tutela para o ano letivo 2021-2022" -----

PONTO N.º 6 - PROPOSTA DE PREÇOS PARA OS BILHETES DOS CONCERTOS DE 17 E 18 DE AGOSTO DE 2021 -----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datado de 03 de agosto. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - Considerando que: -----

- - "O Município de Arruda dos Vinhos organiza os Festejos em Honra de Nossa Senhora da Salvação, de 6 a 18 de Agosto de 2021. -----

- - Nos dias 17 e 18 de Agosto terão lugar os concertos de Amor Electro e Camané, respetivamente, na Praça de Touros José Marques Simões, em cumprimento com as regras da DGS. -----

- - A receita dos espetáculos irá reverter a favor das instituições Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos, Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos e Centro Social da Freguesia de Arranhó, para combate à COVID19, através de subsídios. -----

- - Proponho: -----

- - Em conformidade com a competência prevista na alínea e), do n.º 1, do art.º 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação dos preços de bilhetes para a entrada nos referidos espetáculos, conforme discriminado infra: -----

- - Bilhete diário (17 e 18 de agosto) – 5,00€ (6% IVA incluído)." -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 9 de agosto de 2021

PONTO N.º 7 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARRUDA DOS VINHOS – COVID-19 -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 27 de julho.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “A Organização Mundial de Saúde qualificou, no passado dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública. -----
- - A saúde e a segurança dos cidadãos são uma prioridade absoluta, é primordial assegurar que os Equipamentos de Proteção Individual mais adequados, sejam disponibilizados a quem deles mais necessita, pelo que no contexto da ameaça que a COVID-19 representa, estes dispositivos são essenciais para as equipas de primeira intervenção e outras pessoas que participam nos esforços tendentes a conter o vírus, a evitar a sua propagação e a prestar o socorro e o apoio a quem precisa.--
- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 220 040701, projeto 2020/5041 Ac.2 Apoio financeiro a instituições sem fins lucrativos das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 19629, no valor de 1 500,00€ (mil e quinhentos euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso -----
- - Proponho, no âmbito das atribuições municipais, conferidas pelo artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1.500.00€ (mil e quinhentos euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos, para apoio na aquisição de equipamentos de proteção individual” -----

PONTO N.º 8 - APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA FREGUESIA DE ARRANHÓ – COVID-19 -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 27 de julho.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “A pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) decretada pela Organização Mundial de Saúde, tem tido um impacto enorme e sem precedentes ao nível da mudança de hábitos dos cidadãos, das relações sociais e laborais. -----
- - O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, bem como a encontrar formas de apoio e adotar medidas adicionais no sentido de reforçar a mitigação do contágio e da propagação da doença em instituições do Setor Social e Solidário, nomeadamente Serviço de Apoio Domiciliário/Centro de Dia, quer relativamente a utentes, quer relativamente a profissionais que estão na linha da frente na prestação de cuidados a grupos vulneráveis. -----
- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 220 040701, projeto 2020/5041 Ac.2 Apoio financeiro a instituições sem fins lucrativos das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial

de cabimento 19630, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

- - Proponho, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 3219-PC do Sr. Presidente da Câmara de 30 de outubro de 2017, com base na alínea u) do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 750.00€ (setecentos e cinquenta euros), ao Centro Social da Freguesia de Arranhó, para apoio na aquisição de equipamentos de proteção individual." -----

PONTO N.º 9 - APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARRUDA DOS VINHOS – COVID-19-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 27 de julho.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "A pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) decretada pela Organização Mundial de Saúde, tem tido um impacto enorme e sem precedentes ao nível da mudança de hábitos dos cidadãos, das relações sociais e laborais. -----

- - O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, bem como a encontrar formas de apoio e adotar medidas adicionais no sentido de reforçar a mitigação do contágio e da propagação da doença em instituições do Setor Social e Solidário, nomeadamente em Estrutura Residencial para Idosos, Serviço de Apoio Domiciliário/Centro de Dia e Unidade de Cuidados Continuados, quer relativamente a utentes, quer relativamente a profissionais que estão na linha da frente na prestação de cuidados a grupos vulneráveis -----

- -O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 220 040701, projeto 2020/5041 Ac.2 Apoio financeiro a instituições sem fins lucrativos das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 19631, no valor de 1 500,00€ (mil e quinhentos euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- - Proponho, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 3219-PC do Sr. Presidente da Câmara de 30 de outubro de 2017, com base na alínea u) do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1 500.00€ (mil e quinhentos euros), à Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos, para apoio na aquisição de equipamentos de proteção individual e apoio alimentar." -----

PONTO N.º 10 - APOIO FINANCEIRO À CERCITEJO – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS, CRL-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 02 de agosto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 9 de agosto de 2021

- - “Considerando que a CerciTejo acolhe nove utentes do Concelho de Arruda dos Vinhos nas valências: Educativa e Centro de Atividades Ocupacionais, e que esta resposta social é de extrema importância na zona do Instituto de Segurança Social, I.P., Setor de Vila Franca de Xira, a debater-se com contingências económico-financeiras, face a todas as despesas de manutenção inerentes à mesma. -----

- - E considerando, o enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 040701 das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 19674 no valor de €2 000,00 (dois mil euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- - Tendo, ainda, em consideração que através do Despacho n.º3219 do Sr. Presidente da Câmara de 30 de Outubro de 2017, me foram atribuídas funções nesta área proponho, com base na alínea u) do n.º1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja atribuído um apoio financeiro, no valor de €2.000,00 (dois mil euros) à CerciTejo Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL.”-----

PONTO N.º 11 - CONCESSÃO APOIO FINANCEIRO ANUAL ÀS COLETIVIDADES E ASSOCIAÇÕES – CLUBE RECREATIVO E DESPORTIVO ARRUDENSE-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 26 de julho. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Senhor Presidente fez uma breve explicação em conjunto do ponto onze até ao ponto desaseis.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Referiu que não é contra a atribuição destes apoios financeiros às coletividades do concelho, já o fez anteriormente, com aprovação da carta desportiva, e sabia que estavam previstos estes apoios. A nota que queria deixar é que cheira a eleitoralismo. O Senhor Presidente dir-lhe-á, estão cá até ao último dia, acha que sim, e também acha que os mandatos devem ser para cumprir até ao último dia, mas se estes apoios fossem concedidos há dois ou três meses atrás ninguém poderia dizer que estão atribuir por uma questão eleitoral. Agora a um mês das eleições, quer queira quer não, factos são factos, o apoio vai ser concedido, vai votá-los favoravelmente, mas há no ar, o tal cheiro a eleitoralismo, que não podia deixar de referenciar. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - Referiu que não era de todo imprevisível que essa crítica pudesse ter surgido, mas em todo o caso também vai dizer o seguinte, havia um político, em Portugal, que dizia que se estava a marimbar para as eleições, uns terão saudades dele, o Senhor Presidente não tem assim tantas, e também diz, ao contrário deste político, o Senhor Presidente preocupa-se com as eleições e se não se preocupasse não voltava a ser candidato, como já é público e as listas já entraram no Tribunal portanto já pode dizer que é oficialmente candidato. Preocupa-se com as eleições senão não concorria, repete, mas em todo

o caso este tem um contexto particular que gostava de partilhar com os colegas para que não haja também qualquer tipo de circunstância, ou seja, é verdade que eventualmente, poderiam ter trazido este ponto já há um mês aqui à reunião de câmara, não o fizeram por uma razão simples, há um caso concreto que é o da Sociedade de À-do-Mourão que estava com dificuldade em apresentar um documento. O Martinho, crê que é do conhecimento do Senhor Vereador Luís, que é o presidente da Sociedade de À-do-Mourão, na atualidade, falou com o Senhor Presidente, e tentou prorrogar isto mais uns dias para ver se conseguiram apresentar um documento da Segurança Social, que não conseguiram. Poderiam trazer os outros pontos e deixar a Sociedade de À-do-Mourão para o final, mas não lhe pareceu justo e pareceu-lhe mais correto trazer todos ao mesmo tempo, de maneira a que não houvesse qualquer tipo de problemas e tentaram fazer isso para que não fossem acusados de não estarem a dar oportunidade à Sociedade de À-de-Mourão de apresentar os documentos, etc deram as oportunidades todas, mas mesmo assim não foi possível, mas não foi por falta de boa vontade da Câmara Municipal -----

- - Referiu que é possível, à data de hoje, apresentar estes documentos a votação. Desde a discussão do Orçamento para 2021 que está prevista esta despesa, ou seja, ela não é surpresa, porque quando foi o momento da aprovação do Orçamento, nas reuniões de Câmara e Assembleia Municipal já estava previsto, este subsídio, ao abrigo da carta desportiva e até ao último dia vão continuar a trabalhar, até porque estão todos a auferir os vencimentos, os senhores vereadores, aqui na reunião de câmara, a auferir as senhas de presença, e os senhores Vereadores com pelouros executivos a respetiva remuneração, não faria sentido estarem a ocupar cargos com vencimentos e sem trabalharem a favor da comunidade, também, nessa perspetiva, vão a trabalhar até ao fim, porque são obrigados a fazê-lo e querem mesmo fazê-lo e é essa a sua função e missão. -----

- - Quanto à questão do eleitoralismo, para o bem e para o mal, as decisões que tomam mal um dia antes das eleições também hão-de jogar a nosso desfavor, têm que ter a capacidade de ter a humildade de reconhecer que, na democracia, as coisas funcionam assim, cá estão até ao último dia do mandato, somos nós que temos que decidir bem ou mal, assim será. -----

- - Referiu que quanto às questões de eleitoralismo e das eleições que se possa tirar, já está muito habituado a conviver com a crítica e não tem problemas quanto a essa matéria, há uma crítica que não poderão fazer, é que prometeram às associações que iam dar estes apoios e não fizeram, essa crítica não poderá haver então que venha a do eleitoralismo, que não há problema. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que faz muito bem em se preocupar com os resultados eleitorais o contexto da frase do outro político não é bem o mesmo que agora referiu, porque quando esse político disse que se estava a marimbar para as eleições, aquilo que estava a transmitir era que estava mais preocupado com o país do que com ele próprio em ganhar as eleições, mas isso é outra questão. Também não é o

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 9 de agosto de 2021

momento para estar aqui a discuti-la. Referiu que faz muito bem em preocupar-se com as eleições, sabe porquê? Porque agora anda por aí uma onda de amnésia muito grande e se não fizerem isto em cima do tempo as pessoas esquecem-se, e ao esquecerem-se não dão valor aquilo que está a ser feito, nada melhor que recordá-las em cima do acontecimento. Porque as figuras públicas deste país andam agora amnésicas e alguns pensam que vão para o Marquês de Pombal e vão parar a Sardenha e coisas do género! É um esquecimento total. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- Referiu que nunca teve o gosto de ir à Sardenha, mas também crê que não perde muito, há outros sítios em Portugal muito bonitos. -----

- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- "O Município de Arruda dos Vinhos, consciente das dificuldades financeiras que o movimento associativo concelhio atravessa, sobretudo após a aprovação e execução do programa de ajustamento financeiro do PAEL para o Município de Arruda dos Vinhos em 2012, e a consequente suspensão dos apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações, considera ser vital que o sistema de financiamento com carácter de regularidade à respetiva atividade possa ser retomado no Município de Arruda dos Vinhos, dentro das possibilidades e limitações do orçamento municipal, anualmente considerado. -----

- A crise sanitária e económica que teve origem com a pandemia de COVID-19 apenas vem reforçar a necessidade e a urgência de, tão breve quanto possível, e de preferência com efeitos a partir do ano 2021, se voltar a conceder apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações do Concelho, por parte do Município, em cumprimento do disposto no eixo estratégico n.º 5 da Carta Desportiva de Arruda dos Vinhos, aprovado pelos órgãos competentes. -----

- Considerando a existência de enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 252 050103, das Grandes opções do Plano, do projeto 2018/5060 ação 4, com o número sequencial de cabimento 21323, e salvaguardado o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- Proponho, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 3218-PC do Sr. Presidente da Câmara de 30 de outubro 2017 e nos termos da alínea u), do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 9.976€." -----

PONTO N.º 12 - CONCESSÃO APOIO FINANCEIRO ANUAL ÀS COLETIVIDADES E ASSOCIAÇÕES – UNIÃO RECREATIVO E DESPORTIVO DE ARRANHÓ -----

- Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 26 de julho. -----

- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- "O Município de Arruda dos Vinhos, consciente das dificuldades financeiras que o movimento associativo concelhio atravessa, sobretudo após a aprovação e execução do programa de ajustamento



financeiro do PAEL para o Município de Arruda dos Vinhos em 2012, e a consequente suspensão dos apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações, considera ser vital que o sistema de financiamento com carácter de regularidade à respetiva atividade possa ser retomado no Município de Arruda dos Vinhos, dentro das possibilidades e limitações do orçamento municipal, anualmente considerado. -----

- - A crise sanitária e económica que teve origem com a pandemia de COVID-19 apenas vem reforçar a necessidade e a urgência de, tão breve quanto possível, e de preferência com efeitos a partir do ano 2021, se voltar a conceder apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações do Concelho, por parte do Município, em cumprimento do disposto no eixo estratégico n.º 5 da Carta Desportiva de Arruda dos Vinhos, aprovado pelos órgãos competentes. -----

- - Considerando a existência de enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 252 050103, das Grandes Opções do Plano, do projeto 2018/5060 ação 4, com o número sequencial de cabimento 19614, e salvaguardado o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- - Proponho, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 3218-PC do Sr. Presidente da Câmara de 30 de outubro 2017 e nos termos da alínea u), do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.240€." -----

PONTO N.º 13 - CONCESSÃO APOIO FINANCEIRO ANUAL ÀS COLETIVIDADES E ASSOCIAÇÕES – SOCIEDADE RECREATIVA LOURICENSE-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 28 de julho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos, consciente das dificuldades financeiras que o movimento associativo concelhio atravessa, sobretudo após a aprovação e execução do programa de ajustamento financeiro do PAEL para o Município de Arruda dos Vinhos em 2012, e a consequente suspensão dos apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações, considera ser vital que o sistema de financiamento com carácter de regularidade à respetiva atividade possa ser retomado no Município de Arruda dos Vinhos, dentro das possibilidades e limitações do orçamento municipal, anualmente considerado. -----

- - A crise sanitária e económica que teve origem com a pandemia de COVID-19 apenas vem reforçar a necessidade e a urgência de, tão breve quanto possível, e de preferência com efeitos a partir do ano 2021, se voltar a conceder apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações do Concelho, por parte do Município, em cumprimento do disposto no eixo estratégico n.º 5 da Carta Desportiva de Arruda dos Vinhos, aprovada pelos órgãos competentes. -----

- - Considerando a existência de enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 252 050103, das Grandes opções do Plano, do projeto 2018/5060 ação 4, com o número sequencial de cabimento

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 9 de agosto de 2021

19615, e salvaguardado o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- - Proponho, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 3218-PC do Sr. Presidente da Câmara de 30 de outubro 2017 e nos termos da alínea u), do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.454€.”-----

PONTO N.º 14 - CONCESSÃO APOIO FINANCEIRO ANUAL ÀS COLETIVIDADES E ASSOCIAÇÕES – SOCIEDADE RECREATIVA DE À-DO-MOURÃO – INDEFERIMENTO -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 28 de julho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos, consciente das dificuldades financeiras que o movimento associativo concelhio atravessa, sobretudo após a aprovação e execução do programa de ajustamento financeiro do PAEL para o Município de Arruda dos Vinhos em 2012, e a consequente suspensão dos apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações, considera ser vital que o sistema de financiamento com carácter de regularidade à respetiva atividade possa ser retomado no Município de Arruda dos Vinhos, dentro das possibilidades e limitações do orçamento municipal, anualmente considerado. -----

- - A crise sanitária e económica que teve origem com a pandemia de COVID-19 apenas vem reforçar a necessidade e a urgência de, tão breve quanto possível, e de preferência com efeitos a partir do ano 2021, se voltar a conceder apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações do Concelho, por parte do Município, em cumprimento do disposto no eixo estratégico n.º 5 da Carta Desportiva de Arruda dos Vinhos, aprovada pelos órgãos competentes. -----

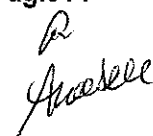
- - Considerando a candidatura apresentada pela Sociedade Recreativa de A-do-Mourão, esta não reúne as condições para concessão de apoio financeiro, uma vez que não procedeu à entrega da documentação solicitada, proponho informar a referida interessada para o indeferimento do referido processo, dispondo a mesma, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada nova diligência, será o mesmo considerado indeferido.”-----

PONTO N.º 15 - CONCESSÃO APOIO FINANCEIRO ANUAL ÀS COLETIVIDADES E ASSOCIAÇÕES – CLUBE RECREATIVO E DESPORTIVO DE À-DO-BARRIGA - INDEFERIMENTO -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 28 de julho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos, consciente das dificuldades financeiras que o movimento associativo concelhio atravessa, sobretudo após a aprovação e execução do programa de ajustamento financeiro do PAEL para o Município de Arruda dos Vinhos em 2012, e a consequente suspensão dos apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações, considera ser vital que o sistema de financiamento com carácter de regularidade à respetiva atividade possa ser retomado no Município de



Arruda dos Vinhos, dentro das possibilidades e limitações do orçamento municipal, anualmente considerado. -----

- - A crise sanitária e económica que teve origem com a pandemia de COVID-19 apenas vem reforçar a necessidade e a urgência de, tão breve quanto possível, e de preferência com efeitos a partir do ano 2021, se voltar a conceder apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações do Concelho, por parte do Município, em cumprimento do disposto no eixo estratégico n.º 5 da Carta Desportiva de Arruda dos Vinhos, aprovada pelos órgãos competentes. -----

- - Considerando a candidatura apresentada pelo Clube Recreativo e Desportivo de A-do-Barriga, este não reúne as condições para concessão de apoio financeiro, uma vez que não procedeu à entrega da documentação solicitada dentro do prazo estipulado, proponho informar o referido interessado para o indeferimento do referido processo, dispondo o mesmo, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada nova diligência, será o mesmo considerado indeferido." -----

PONTO N.º 16 - CONCESSÃO APOIO FINANCEIRO ANUAL ÀS COLETIVIDADES E ASSOCIAÇÕES – SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CAMONDES - INDEFERIMENTO

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 28 de julho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "O Município de Arruda dos Vinhos, consciente das dificuldades financeiras que o movimento associativo concelhio atravessa, sobretudo após a aprovação e execução do programa de ajustamento financeiro do PAEL para o Município de Arruda dos Vinhos em 2012, e a consequente suspensão dos apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações, considera ser vital que o sistema de financiamento com carácter de regularidade à respetiva atividade possa ser retomado no Município de Arruda dos Vinhos, dentro das possibilidades e limitações do orçamento municipal, anualmente considerado. -----

- - A crise sanitária e económica que teve origem com a pandemia de COVID-19 apenas vem reforçar a necessidade e a urgência de, tão breve quanto possível, e de preferência com efeitos a partir do ano 2021, se voltar a conceder apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações do Concelho, por parte do Município, em cumprimento do disposto no eixo estratégico n.º 5 da Carta Desportiva de Arruda dos Vinhos, aprovada pelos órgãos competentes. -----

- - Considerando a candidatura apresentada pela Sociedade Recreativa e Cultural de Camondes, esta não reúne as condições para concessão de apoio financeiro, uma vez que não procedeu à entrega da documentação solicitada, proponho informar a referida interessada para o indeferimento do referido processo, dispondo a mesma, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada nova diligência, será o mesmo considerado indeferido." -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 9 de agosto de 2021

PONTO N.º 17 - PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – EUNICE DAS DORES CÂNDIDO KAIENGUE -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 23 de julho.-----
 - - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
 - - “A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que “(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”. -----
 - - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----
- O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----
- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 232 040802, projeto 2021/5004 Projeto de Apoio Local ao Arrendamento – PALA das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 19616 no valor de €2 070,00 (dois mil e setenta euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----
 - - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Eunice das Dores Cândido Kaiengue, reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, no montante de 230,00 por mês, pelo período máximo de 9 meses, totalizando o valor de €2 070,00 (dois mil e setenta euros), terminus do ano civil em curso, nos termos do artigo 7.º e artigo 8.º do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 18 - PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – LUÍS FILIPE GONÇALVES INÁCIO ÁGUEDO -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 23 de julho.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que “(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”. -----

- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 232 040802, projeto 2021/5004 Projeto de Apoio Local ao Arrendamento – PALA das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 19680 no valor de €1125,00 (mil cento e vinte e cinco euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.--

- - Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. Luís Filipe Gonçalves Inácio Águedo, reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, no montante de 125,00 por mês, pelo período máximo de 9 meses, totalizando o valor de €1125,00 (mil cento e vinte e cinco euros), terminus do ano civil em curso, nos termos do artigo 7.º e artigo 8.º do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 19 - PALA - PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – VERA LÚCIA RODRIGUES FERREIRA -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 27 de julho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que "(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar". -----

- - Tendo em consideração o número pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----

- - O Programa de Apoio Local ao Arrendamento - PALA surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 232 040802, projeto 2021/5004 Projeto de Apoio Local ao Arrendamento – PALA das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 19632 no valor de €1 462,50 (mil quatrocentos e sessenta e dois euros e cinquenta

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 9 de agosto de 2021

cêntimos) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Vera Lúcia Rodrigues Ferreira, reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento Programa de Apoio Local ao Arrendamento - PALA proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, no montante de €162,50 por mês, pelo período máximo de 9 meses, totalizando o valor de €1 462,50 (mil quatrocentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), terminus do ano civil em curso, nos termos do artigo 7.º e artigo 8.º do referido regulamento." -----

PONTO N.º 20 - PALA - PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO - JOÃO PAULO ESTEVES DE SOUSA – INDEFERIMENTO-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 27 de julho.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que "(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar".-----

- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional.-----

- - Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. João Paulo Esteves de Sousa, não reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento, mais concretamente alínea s) do mesmo artigo - (pertencer a um agregado familiar cujo rendimento per capita seja igual ou inferior a 75% da RMMG), proponho informar o interessado da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo o mesmo, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido." -----

PONTO N.º 21 - PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – MARISA ALEXANDRA FERREIRA SIMÃO – INDEFERIMENTO-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 28 de julho.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

A
Assessor

- - "A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que "(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar". -----

- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Marisa Alexandra Ferreira Simão, não reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pela alínea j) do artigo 3.º do Regulamento do PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento - "*Em situação de desemprego de um ou mais elementos adultos do agregado familiar, possuir inscrição ativa do IEFP*" – consoante declaração de IEFP apresentada, datada de 6 de Julho de 2021, o elemento Rafael Alexandre Simão Francisco possuiu inscrição em IEFP até 16.09.2020, proponho informar a interessada da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo a mesma, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido." -----

PONTO N.º 22 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – VASCO LUÍS MOURA SARMENTO CEPÊDA-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 04 de agosto. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 220 040802, projeto 22 001 2020/5041 Ac.1 Fundo Social de Emergência Municipal das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 19676 no valor de €526,57 (Quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos e

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 9 de agosto de 2021

salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. Vasco Luís Moura Sarmento Cepêda, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento “Fundo de Emergência Social”, proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €526,57 (Quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 23 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – NOÉMIA MARIA CARREIRA

BRANCO SILVA – 4ª RENOVAÇÃO-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 30 de julho.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 220 040802, projeto 2020/5041 Ac. 1 Fundo Social e Emergência Municipal das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 19628 no valor de €526,57 (quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- - Considerando que a candidatura de renovação apresentada pela Sra. Noémia Maria Carreira Branco Silva, reúne as condições para a renovação do apoio económico, conforme estipulado pelo n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição do Fundo de Emergência Social COVID-19, proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €526,57 (Quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 24 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – CARLA MARIA PINTO

RODRIGUES – 3ª RENOVAÇÃO-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 03 de agosto.-----

D
Amable

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - "O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----
- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 220 040802, projeto 2020/5041 Ac.1 Fundo de Emergência Municipal das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 19675 no valor de €438,81 (quatrocentos e trinta e oito euros e oitenta e um cêntimos), e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----
- - Considerando que a candidatura de renovação apresentada pela Sra. Carla Maria Pinto Rodrigues, reúne as condições para a renovação do apoio económico, conforme estipulado pelo n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento "Fundo de Emergência Social", proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €438,81 (quatrocentos e trinta e oito euros e oitenta e um cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do referido regulamento." -----
- PONTO N.º 25 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – CENTRO DE INOVAÇÃO AGRO-INDUSTRIAL / ARRUDA LAB. - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA – RATIFICAR**-----
- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, em 03 de agosto.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho, proferido pelo Senhor Presidente e que consta na proposta com o seguinte teor: -----
- - Presente para ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 02 de agosto de 2021, que aprovou o Plano de Segurança e Saúde em obra da Empreitada de Requalificação do Antigo Edifício dos Paços do Concelho – Centro de Inovação Agro-Industrial / ArrudaLab.-----
- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto

decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

PONTO N.º 26 - CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO VIÁRIO DE 11,50 M2, DO PRÉDIO SITO EM RUA DOS COMBATENTES, N.º 8, EM Á-DO-MOURÃO, FREGUESIA DE SANTIAGO DOS VELHOS - REQUERENTE: JOÃO CARVALHO, SOLICITADOR NA QUALIDADE DE MANDATÁRIO DE HERDEIROS DE JOAQUIM FRUTUOSO DA SILVA -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 30 de julho. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - "Considerando que: -----
- - O requerente solicitou a integração no domínio público viário Municipal 11,50 m2, do prédio urbano sito na Rua dos Combatentes, n.º 8, em Á-do-Mourão, freguesia de Santiago dos Velhos, na sequência de demolição do muro que fazia parte do prédio e se destinou ao alargamento da via, conforme planta de implantação. -----
- - A parcela de terreno a ceder provem do artigo matricial inscrito na matriz sob o artigo 773, da freguesia de Santiago dos Velhos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 1933/20210510. -----
- - Nestes termos, proponho que: -----
- - A Câmara Municipal ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, delibere aceitar a cedência a título gratuito da área de 11,50 m2, a desanexar do artigo 773, da freguesia de Santiago dos Velhos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 1933/20210510. -----
- - 1. para alargamento da via pública.-----
- - 2. Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33, do citado diploma legal, a Câmara Municipal submeta a proposta à Assembleia Municipal, para que este órgão, de acordo com alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da referida lei, delibere afetar a referida parcela ao domínio público municipal." -----

PONTO N.º 27 - CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO VIÁRIO DE 94,88 M2, DO PRÉDIO SITO EM Á-DOS-ARCOS, FREGUESIA DE ARRANHÓ – REQUERENTE: JOSÉ DA SILVA SEBASTIÃO -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 30 de julho. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - "Considerando que: -----
- - O requerente solicitou a integração no domínio público viário Municipal 94,88 m2, do prédio urbano sito em Á-dos-Arcos, freguesia de Arranhó, na sequência de um pedido de legalização de alteração de moradia, anexo e muro, processo n.º 134/2020, que foi levado a efeito sobre dois prédios urbanos descritos na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos, sob os números 765/199007, com a área de 134 m2 e sob o n.º 2865/20090522, com a área de 285,70 m2. -----



- - Atualmente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 223, da freguesia de Arranhó e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 2865/20090522, que possuía 285,70 m2, apresenta um diferença de 94,88 m2, área esta que foi cedida ao domínio público para acesso à capela. -----

- - A parcela de terreno com a área de 94,88 m2 a ceder a título gratuito provem do artigo matricial inscrito na matriz sob o artigo 223, da freguesia de Arranhó e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 2865/20090822. -----

Nestes termos, proponho que: -----

- - A Câmara Municipal ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, delibere aceitar a cedência a título gratuito da área de 94,88 m2, a desanexar do artigo 223, da freguesia de Arranhó e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 2865/20090822, para alargamento da via pública. (acesso à capela de Á-dos-Arcos) -----

- - Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33, do citado diploma legal, a Câmara Municipal submeta a proposta à Assembleia Municipal, para que este órgão, de acordo com alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da referida lei, delibere afetar a parcela ao domínio público municipal." -----

PONTO N.º 28 - PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – REQUERENTE: CAROL REGINA MARY PARSONS, NA QUALIDADE DE CABEÇA DE MALCOLM ROBERT LLOYD JARVIS, LEGALMENTE REPRESENTADO POR MÓNICA JAYNE GREEN -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 03 de agosto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - O requerimento apresentado por Carol Regina Mary Parsons, na qualidade de cabeça de casal da herança de Malcolm Robert Lloyd Jarvis, a solicitar a emissão de «Certidão de Compropriedade, em como não existe impedimento (...) na constituição de compropriedade do prédio rústico, denominado Casal da Carpinteira, sito na freguesia e concelho de Arruda dos Vinhos, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 50 da secção S da referida freguesia», por venda a dois comproprietários, Matthew Lang Rigby e Marta Rebelo Cabral, residentes no Reino Unido. -----

- - Foi analisada a legitimidade da requerente, a habilitação de herdeiros e o testamento, o qual determina a venda do «Prédio misto com a área total de treze mil seiscentos e quarenta metros quadrados, sito no Casal da Carpinteira, freguesia e concelho de Arruda dos Vinhos, composto por parte urbana com área total de seiscentos e quarenta metros quadrados, (...), inscrito na matriz sob o

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 9 de agosto de 2021

artigo quatro mil seiscentos e sessenta e nove, da referida freguesia e a parte rústica inscrita na matriz sob o artigo predial rústico, secção S, da referida freguesia.» para que possa ser cumprido o legado.---

- - Apesar de a identificação do prédio não se encontrar corretamente formulada, porquanto, está a ser pedida a emissão de parecer e consequente certidão comprovativa, nos termos do disposto no do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para um prédio rústico, tudo indica que se destine à celebração de escritura para venda do prédio como uma unidade (misto) conforme consta da vontade do testador. -----

- - Determina o n.º 1 do artigo 54.º da Lei sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal (LAUGI), Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, que:-----

«A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.» -----

- - E o n.º 2 dispõe que «O parecer ... só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou contrato visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.» -----

- - Da análise dos elementos carreados ao processo, conclui-se, que: -----

- - Esta venda resulta de uma vontade manifestada pelo testador; -----

- - Atualmente, sendo quatro os herdeiros, o número de comproprietários do prédio não sofre qualquer aumento, mas sim, uma redução, uma vez que passarão a ser apenas dois comproprietários, após a venda do imóvel;-----

- - No hortofotomapa com sobreposição da rede de Espaços do PDM, pode verificar-se que apenas uma ínfima parte da área do prédio se encontra em Espaço Urbano não sendo visíveis indícios de parcelamento físico que leve a concluir pela violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nessa zona, nem em qualquer outra zona do prédio, nomeadamente, na área que corresponde ao artigo urbano, onde se encontra edificada a habitação;-----

- - Quanto ao futuro, não parece provável que uma divisão possa vir a ser promovida para efeitos construtivos, uma vez que o restante área do prédio se encontra inserido em Espaço Agrícola – Área Agrícola da RAN, em que qualquer operação urbanística está sujeita a um apertado controlo administrativo quer camarário, quer da entidade da Administração Central responsável pela tutela do setor agrícola, funcionando como um desincentivo à sua divisão para esse fim; -----

- - Possuindo o prédio 13 640 m² no total, dos quais, 13 430,4 m² livres de construção e sendo a compropriedade titulada por dois compartes com quota ideal de 50% cada, poderá sustentar-se que estas quotas, pela sua dimensão, são suscetíveis de rendibilidade económica não urbana;-----

- - Nestes termos proponho: -----



- - A Câmara Municipal, nestes termos, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, de emitir parecer favorável à venda do prédio misto com a área total de treze mil seiscentos e quarenta metros quadrados, sito no Casal da Carpinteira, freguesia e concelho de Arruda dos Vinhos, composto por parte urbana com área total de seiscentos e quarenta metros quadrados (com origem no 2033), da referida freguesia e a parte rústica inscrita na matriz sob o artigo predial rústico, secção S, da referida freguesia.», aos dois compartes Matthew Lang Rigby e Marta Rebelo Cabral, melhor identificados no requerimento, por se entender que o prédio, no que respeita à sua parte rústica, bem como as quotas ideais a transmitir, pela sua dimensão, são suscetíveis de rendabilidades económicas não urbanas e por não existirem indícios de que a pretendida aquisição, em regime de compropriedade, vise, ou dela resulte, o parcelamento físico do referido prédio, para construção, em violação do regime legal dos loteamentos urbanos." -----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Documentos para Conhecimento -----

Resumo Diário de Tesouraria -----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 912 378,26(novecentos e doze mil, trezentos e setenta e oito euros e vinte e seis cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares -----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pela Senhora Vice-Presidente nos termos do despacho n.º 3218 de 30-10-2017, por sub-delegação de competências por parte do Sr. Presidente da câmara de 30 de outubro de 2017. -----

- - Processo n.º 29/2021 – Maria José Carvalho Pinheiro Gaião -----

Licenciamento de construção de muro sito em Alto do Pança, freguesia de Cardosas. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 21-07-2021, em conformidade com o parecer técnico. -----

- - Processo n.º 82/2020 – Ricardo João Raposo Colaço -----

Averbamento para seu nome do processo referente à construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, sito em Giesteira – Arruda dos Vinhos -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 22-07-2021, em conformidade com o parecer técnico. -----

- - Processo n.º 116/2021 – Sebastien Pereira Fernandes e Elsa Cristina Gregório Bernardo -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 9 de agosto de 2021

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, sito em Quinta do Cereeiro, Lote 49 – Arruda dos Vinhos-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 22-07-2021, em conformidade com o parecer técnico. -----

- - Processo n.º 120/2021 – José António Santos Caetano-----

Licenciamento de substituição do telhado de moradia, alterando a estrutura do mesmo, sito em Casal da Parada, freguesia de Arranhó. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 22-07-2021, em conformidade com o parecer técnico. -----

- - Processo n.º 122/2021 – Estimaresultado – Compra e Venda de Imóveis, Lda-----

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar anexo e muros de vedação, sito em Casal da Infesta Lote 4 – Arruda dos Vinhos-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 22-07-2021, em conformidade com o parecer técnico. -----

- - Processo n.º 121/2021 – Estimaresultado – Compra e Venda de Imóveis, Lda-----

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar anexo e muros de vedação, sito em Casal da Infesta Lote 3 – Arruda dos Vinhos-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 22-07-2021, em conformidade com o parecer técnico. -----

- - Processo n.º 110/2020 – Lúcia Maria Rateiro Neto Martins -----

Pedido de informação prévia de construção de moradia sita em Contradinha, freguesia de S. Tiago dos Velhos. -----

Indeferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 22-07-2021, em conformidade com o parecer técnico. -----

- - Processo n.º 130/2020 – Lurdes Isabel dos santos Neto Cerqueira-----

Pedido de informação prévia de construção de arrecadação agrícola, sita em Casal de Fernandares, freguesia de S. Tiago dos Velhos. -----

Indeferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 22-07-2021, em conformidade com o parecer técnico. -----

- - Processo n.º 82/2021 – Amílcar Guerra Eusébio -----

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar e garagem, sita em Rua 5 de Outubro, freguesia de S. Tiago dos Velhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 23-07-2021, em conformidade com o parecer técnico. -----

- - Processo n.º 90/2021 – Remessaprendiz Unipessoal, Lda. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 9 de agosto de 2021

Licenciamento de reabilitação de imóvel, sito em Largo do Terreiro, n.º 6 A, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 23-07-2021, em conformidade com o parecer técnico. -----

- - Processo n.º 69/2021 – Hugo José Andrade Cartaxeiro-----

Informação prévia de reconstrução de habitação existente e sua ampliação incluindo a construção de piscina, sito em Casal da Fonte da Serra, Estrada do Espoqueiro, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 27-07-2021, em conformidade com o parecer técnico. -----

- - Processo n.º 94/2021 – Tomásia Maria Lourenço Soares Miranda Duarte-----

Licenciamento de legalização de alterações efetuadas em duas moradias e construção e alteração de muro de vedação sito em Rua 8 de Setembro, n.ºs 68 e 70, freguesia de Arranhó. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 27-07-2021, em conformidade com o parecer técnico. -----

- - Processo n.º 81/2021 – João Pedro Canas dos Santos -----

Licenciamento de construção de muro de vedação sito em Casal do mato, freguesia de Cardosas. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 28-07-2021, em conformidade com o parecer técnico. -----

- - Comunicado n.º 14/2021 -----

- - Proteção Civil, datado de 31/07/2021. -----

Encerramento-----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis horas e quarenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.-----

Ali D. L. S. L. y
Anabela Alves Marques

